REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Secretaria de Apoio Legislativo

Processo nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.: 019, de 24/04/2017

DISPÕE SOBRE: Concede o Título de Cidadão Boavistense ao Senhor Audaliphal Hildebrando da Silva por sua estimada contribuição para o Estado de Roraima.

AUTOR: Zelio Mota

TRANSFORMADO EM Decreto Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 223, de 26 de Abril de 2017.

PUBLICADA(O) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Nº 1392 DE 27/04/17
PÁG. 31

DIRETORA

1º SECRETÁRIO

Providenciado através do Ofício
Nº 073 de 26/04/17

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ZÉLIO MOTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 02 FLS

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 26/04/17

PROCESSO Nº 76 /2017

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. º 19 ,DE 24 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE ao Senhor AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA por sua inestimável contribuição á CIDADE DE BOA VISTA - RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário da "OAB/RR".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Estácio Pereira de Mello", Boa Vista – RR, 24 de Abril de 2017.

ZÉLIO MOTA
Vereador/PSD

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 12 e 40 M
DO DIA: 25/04/2017
ASS: Marlene Amaral

A primeira secretaria para providencias de ordem.

JEFFERSON FORTE
Diretor Geral CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
002
FLS

RECEBIDO NA SECRETARIA
GERAL LEGISLATIVA
EM 26/04/17 - 09:32 hs.
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS

JUSTIFICATIVA

Audaliphal Hildebrando da Silva nasceu no dia 1 de fevereiro de 1957 em Salvador/BA.

Graduado como Oficial do Exército pela Academia Militar das Agulhas Negras em 1979, finalizou sua missao como Tenente Coronel no Colégio Militar de Brasília.

Desempenhou o cargo de Chefe da Cadeira de Português/Literatura do Colégio Militar de Brasília e exerceu docência até o ano de 2001, quando então tomou posse no cargo de Procurador do Ministério Público do Trabalho da 11a Região- AM/RR.

Figurou como Coordenador da I Audiência Pública e da II Audiência Pública realizadas em Boa Vista, no Estado de Roraima, nos anos de 2003 e 2005.

Exerceu o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região no período de 2003 a 2009, eleito 4 vezes consecutivas por unanimidade e com voto de todos os Procuradores presentes na Regional.

Sua atuação no desenvolvimento dos Estados do Amazonas e Roraima, no combate ao trabalho infantil, sempre foi expressiva, sendo eleito em 2010 Presidente do Fórum de Combate ao Trabalho Infantil no Estado do Amazonas, com forte influência nas atividades desempenhadas também no Estado de Roraima.

Em 22 de junho de 2012 tomou posse no cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 11a Região – Amazonas e Roraima, tendo figurado, após votação unânime dos membros da Egrégia Corte, na primeira colocação da lista tríplice encaminhada ao Poder Executivo.

Designado como gestor regional em 2º grau do Programa de Combate ao Trabalho Infantil, conforme PORTARIA Nº 1369/2015/SGP de 1º de julho de 2015.

Eleito para o cargo de Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, biênio 2016/2018, conforme Resolução Administrativa nº
246/2016 de 14.9.2016.

Ao longo de sua trajetória profissional, o Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva participou como coordenador e/ou palestrante em diversos Seminários, cursos, palestras, audiências públicas, recebendo várias homenagens e condecorações, tais como: 1. homenagem como "Personalidade destaque 2006 na defesa dos direitos humanos" da Secretaria Municipal de Direitos Humanos em dezembro de 2006; 2. Título Cidadão Amazonense", pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas; 3. Título de Cidadão de Itacoatiara/AM; 4. título de Cidadão do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Estado do Amazonas.

AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA

CURRICULUM VITAE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
004
FLS
Protocolo

Nome: AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Cargo: Desembargador Corregedor do TRT 11ª Região

- Procurador do Trabalho, no período de 2001 a 2012, lotado na Procuradoria Regional do Trabalho da 11a Região-AM/RR. Exerceu o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região no período de 2003 a 2009, eleito 4 vezes consecutivas por unanimidade e com voto de todos os Procuradores presentes na Regional.

- Mestre em Aplicações Militares, desenvolvido pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais em 1989.

- Coordenador da I Audiência Pública realizada em Boa Vista, no Estado de Roraima em 2003.

- Como Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região-AM/RR, promoveu a instalação da Procuradoria do Trabalho no Município de Boa Vista, no Estado de Roraima, em 2005.

- Secretário do Grupo IV do GNCOC – Combate a Exploração Sexual e Prostituição Infanto-Juvenil, de mulheres e Tráfico Interno – ano de 2005.

- Coordenador da II Audiência Pública realizada em Boa Vista, no Estado de Roraima, em 2005.

- Representante do Grupo de Inteligência do Ministério Público, junto ao Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas (GNCOC).

- Em 22 de junho de 2012 tomou posse no cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 11a Região – Amazonas e Roraima, tendo figurado, após votação unânime dos membros da Egrégia Corte, na primeira colocação da lista tríplice encaminhada ao Poder Executivo.

- Designado Gestor-Coordenador, em 2o e 1o graus, das Ações

e Metas Nacionais Prioritárias do ano de 2013, definidas no Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, constantes do anexo II da Resolução 70, de 18.3.2009, do Conselho Nacional de Justiça.



• Designado Gestor Regional, em 2º Grau, do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Incentivo à Aprendizagem do TRT/ 11ª Região-AM/RR, conforme Portaria n. 1369/2015/SGP, de 1º julho de 2015.

• Eleito, por unanimidade de votos, Corregedor do TRT/11ª Região-AM/RR para o biênio 2016/2018, conforme Resolução Administrativa nº 246/2016, de 14 de setembro de 2016.

• Coordenador e palestrante do "Seminário Amazônico: Enfrentamento ao Trabalho Infantil e Incentivo à Aprendizagem, realizado nos dias 3 e 4/3/2016.

• Coordenador e Palestrante da "Audiência Pública - Tema: Cumprimento das Cotas de Aprendizagem", nos dias 6/5/2016.

• Responsável pela organização da "Exposição Itinerante: Um Mundo Sem Trabalho Infantil", evento capitaneado pelo Tribunal Superior do Trabalho, de 3 a 31/10/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
006
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.

Em ___/___/___

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
007
FLS

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART.69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 19 DE 24 DE ABRIL DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉLIO MOTA, QUE CONCEDE: **"O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR AUDALIPHAL HIDELBRANDO DA SILVA, POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A SOCIEDADE BOAVISTENSE."**.

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.
É O PARECER, S.M.J.

BOA VISTA-RR, 02 DE MAIO DE 2017.

ÍTALO OTÁVIO
Vereador - Relator

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
008
FLS

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART .79, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR ÍTALO OTÁVIO SOBRE **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 019 , DE 24 DE ABRIL DE 2017**, DE AUTORIA DA VEREADOR ZÉLIO MOTA, QUE CONCEDE: **"O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR AUDALIPHAL HIDELBRANDO DA SILVA, POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A SOCIEDADE BOAVISTENSE."**

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 02 DE MAIO DE 2017

ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE

RONDINELE TAMBASA
SECRETÁRIO

ALINE REZENDE
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
009
FLS

A T A

AS DEZESSETE HORAS DO DIA DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES, ÍTALO OTÁVIO – PRESIDENTE, RONDINELE TAMBASA – SECRETÁRIO, ALINE REZENDE - MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIAÇÃO O PARECER DO **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 019 , DE 24 DE ABRIL DE 2017**, DE AUTORIA DA VEREADOR ZÉLIO MOTA, QUE CONCEDE: **"O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR AUDALIPHAL HIDELBRANDO DA SILVA, POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A SOCIEDADE BOAVISTENSE."** E COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADO. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE

RONDINELE TAMBASA
SECRETÁRIO

ALINE REZENDE
MEMBRO

Matéria : Projeto de Decreto Legislativo n.º 019/2017
Autoria : Zélio Mota

Ementa : DISPÕE SOBRE: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR AUDALIPHAL



Reunião : **24ª Sessão Ordinária - 1º Período/2017**
Data : **26/04/2017 - 09:45:30 às 09:46:40**
Tipo : **Nominal**
Turno : **Único**
Quorum : **Maioria Simples**
Condição : **Maioria Simples**
Total de Presentes **15 Vereadores**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Não Votou	
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	09:46:04
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	09:45:48
25	Dra. Magnólia	PPS	Sim	09:45:44
27	Genilson Costa	SD	Sim	09:45:42
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	09:45:34
29	Idazio da Perfil	PP	Não Votou	
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	09:45:34
8	Júlio Medeiros	PTN	Presidente	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	09:46:11
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Não Votou	
14	Mirian Reis	PHS	Não Votou	
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	09:45:45
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	09:45:41
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	09:45:56
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	09:45:33
34	Rômulo Amorim	PTC	Não Votou	
35	Rondinele Tambasa	SD	Não Votou	
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	09:46:00
37	Wagner Feitosa	SD	Sim	09:46:02
38	Zélio Mota	PSD	Sim	09:45:40

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	14	**0**	**14**

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Júlio Medeiros
3° Secretario: Genilson Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
11
FLS

Ofício nº 073/2017/SGL/CMBV **Boa Vista-RR, 26 de abril de 2017.**

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Publicação do Decreto Legislativo n.º 723/2017.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a devida publicação no Diário Oficial do Município do Decreto Legislativo n.º 723, de 26 de abril de 2017.

Informo ainda o envio do referido Decreto para o e-mail diario@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

JULIO CÉZAR MEDEIROS DE LIMA
Presidente em Exercício - CMBV

CABINETE SMAD/INTERFACE
EM: 26/04/17
HORAS:
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
12
FLS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 723, 26 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Senhor AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA por sua inestimável contribuição à cidade de Boa Vista – RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 26 de abril de 2017.

JULIO CÉZAR MEDEIROS DE LIMA
Presidente em Exercício - CMBV

Município de Boa Vista sobre seus direitos e deveres nas relações de consumo."

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Senhor MÁRCIO DEIBSON FIRMINO DE AMORIM - Servidor Estatutário, Matrícula n.º 25.105, como Representante Titular do Convenente para recebimento de 01 (um) veículo, objeto de aquisição decorrente do Convênio firmado entre o Município de Boa Vista e o Ministério de Justiça, por meio da Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON, N.º 8181912015, MJ/SENACON/FDD, conforme especificações do Processo N.º 081/2016 - GPRE, bem como para o atendimento dos termos da Cláusula Terceira, do Contrato Nº 010/2017/PGM.
Art. 2º Este Decretoo tem efeito retroativo a 04 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, em 19 de abril de 2017.

Sabrina Amaro Tricot
Secretária Executiva de Defesa do Con

TOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 723, 26 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Senhor AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA por sua inestimável contribuição à cidade de Boa Vista – RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 26 de abril de 2017.

Julio Cézar Medeiros De Lima
Presidente em Exercício - CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 329/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a) Edmo do Nascimento Costa, à cidade de Capital de Brasília–DF, no período de 18 a 22/04/2017, para participar do "848º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos – O Papel do Vereador".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Boa Vista – RR, 11 de abril de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 330/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA V
TA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) Vereac
(a) Genival Ferreira Lima, à cidade de Capital de Brasí
DF, no período de 18 a 22/04/2017, para participar do "8
Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-I
feitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Se
dores Públicos – O Papel do Vereador".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de
assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de abril de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 331/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA V
TA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) Servi
(a) Antonio Lima Ferreira, à cidade de Capital de Brasí
DF, no período de 18 a 22/04/2017, para participar do "8
Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-I
feitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Se
dores Públicos – O Papel do Vereador".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de
assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de abril de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 332/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA V
TA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) Serv
(a) Vagno Silva Vieira, à cidade de Capital de Brasília–DI
período de 18 a 22/04/2017, para participar do "848º C
de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefe
Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servid
Públicos – O Papel do Vereador".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de
assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
13
FLS
Nadia